



**CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>P R O T O C O L O</b>	1177b227	<b>SOLICITAÇÃO</b>		2
		<b>PROJETO DE LEI</b>		
		<b>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO</b>		
		<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		
		<b>INDICAÇÃO</b>	<b>X</b>	
		<b>REQUERIMENTO</b>		
		<b>EMENDA</b>		
		<b>MOÇÃO</b>		
		<b>Autor: Alex Fabiano Martins</b>		

**INDICAÇÃO Nº: 2 / 2026**

**Solicito a Vossa Excelência, encaminhar na forma regimental, ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:**

Interdição parcial da Avenida Antônio de Oliveira Neto em dias e horários específicos para atividades esportivas do Projeto Sonora Runner's.

A medida tem como objetivo garantir maior segurança aos participantes do projeto, diante do fluxo de veículos nessa via durante o horário das atividades.

Portanto, peço ao executivo municipal através do Departamento Municipal de Trânsito e, se necessário, às forças de policiamento de trânsito, visando a interdição temporária da Avenida Antônio de Oliveira Neto, no sentido ascendente à Rodovia BR 163 (lado que sobe), todas às segundas e quartas-feiras no período das das 17 às 19 horas.

Ressalta-se que a interdição temporária de vias públicas encontra amparo no **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, que atribui aos órgãos e entidades executivos de trânsito a competência para planejar, regulamentar e operar o uso das vias, inclusive promovendo bloqueios temporários quando necessários à segurança e ao interesse público.

Considerando que este projeto contribui de forma gratuita e significativa para a promoção da saúde pública e integração social, faço este apelo ao executivo municipal em conjunto com os órgãos de trânsito competentes, que viabilizem esta iniciativa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Alex Fabiano Martins**  
**Vereador(a) - PL**

